

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NFA-e Nº 019.736.766 SÉRIE 890
---------------------	---	---

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS CNPJ: 16907746000113	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº: 019.736.766 Série: 890 Folha: 001 / 001	 CHAVE DE ACESSO 3119 0716 9077 4600 0113 5589 0019 7367 6616 5594 4330 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
--	---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193363387794 - 24/07/2019
--------------------------------------	---

REMETENTE	NOME / NOME EMPRESARIAL LUCIANA OLIVEIRA MADUREIRA 03207120601	CPF / CNPJ 23.052.968/0001-67	DATA DA EMISSÃO 24/07/2019	
	ENDEREÇO RUA INACIO CARDOSO, 108	BAIRRO / DISTRITO RIO BRANCO	CEP 31535-020	DATA ENTRADA/SAÍDA 24/07/2019
	MUNICÍPIO 2754 - BELO HORIZONTE	FONE / FAX 	UF MG	PAÍS BRASIL

DESTINATÁRIO	NOME / NOME EMPRESARIAL ESPORTE CLUBE SANTA HELENA	CPF / CNPJ 19.696.004/0001-84	
	ENDEREÇO RUA LEONTINO MOREIRA, 190	BAIRRO / DISTRITO SANTA HELENA	CEP 32015-230
	MUNICÍPIO 2980 - CONTAGEM	FONE / FAX 	UF MG

CÁLCULO IMPOSTO	BASE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR ICMS R\$ 0,00	BASE CALC. ICMS ST R\$ 0,00	VALOR ICMS ST R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PROD. R\$ 1.320,00	
	VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	VALOR DO DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 1.320,00
	Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO		Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO		NÚMERO E DATA (AAD / AI)	

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS	NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO/REMETENTE 2 - POR CONTA DE TERCEIROS	<input type="checkbox"/>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF / CNPJ
	ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
	QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO 0	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00	

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1	OUTROS - kit de futebol com 01 camisa, 01 calção e 01 par de meião	62053000	400	5102	UN	22,00	60,0000	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	<div style="border: 2px solid blue; padding: 10px; margin-bottom: 10px;"> <p style="font-size: 1.2em; margin: 0;">RECEBEMOS</p> <p>Contagem, <u>25</u> de <u>JULHO</u> de <u>19</u></p> <p>Parceria: _____</p> <p>Assinatura: </p> </div>	<p style="font-size: 1.2em; margin: 0;">ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO <u>25/07/19</u></p> <p>1º RESPONSÁVEL <u>[Assinatura]</u> C.I.</p> <p>2º RESPONSÁVEL <u>[Assinatura]</u> C.I.</p>
-----------------------------	---	--

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO TERMO DE FOMENTO:006/2019 PA N :005/2019 EMENDA PARLAMENTAR:004/2019 Tipo de Emissão: Normal	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

121
②

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/08/2019 - AUTOATENDIMENTO - 16.14.20
5679005679 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: ESPORTE C SANTA HELENA
AGENCIA: 5679-0 CONTA: 505.373-0

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : ESPORTE C SANTA HELENA
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 4216-1 - BAIRRO SANTA MONICA
CONTA: 20.644-3

FAVORECIDO: LUCIANA OLIVEIRA MADUREIRA
CPF/CNPJ: 032.071.206-01
VALOR: R\$ 1.320,00
DEBITO EM: 25/07/2019

=====

DOCUMENTO: 072501
AUTENTICACAO SISBB: 7.8FB.FA0.480.DC8.58B

--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.052.968/0001-67

Razão Social: LUCIANA OLIVEIRA MADUREIRA

Endereço: R INACIO CARDOSO / 108 / RIO BRANCO BELO HORIZONTE - MG

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2019 a 24/07/2019

Certificação Número: 2019062516084161487088

Informação obtida em 26/06/2019 11:04:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

123
(2)

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABKFLMLJQP**

Documento/Certidão nº **11.578.429** Exercício: **2019**

Emissão em: **24/06/2019**

Requerimento em: **17:21:47**

Validade: **24/07/2019**

Nome: **LUCIANA OLIVEIRA MADUREIRA 03207120601**

CNPJ: **23.052.968.0001.67**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

124
④

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 24/06/2019
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 22/09/2019
NOME/NOME EMPRESARIAL: LUCIANA OLIVEIRA MADUREIRA 03207120601		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002609031.00-85	CNPJ/CPF: 23.052.968/0001-67	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA INACIO CARDOSO		NÚMERO: 108
COMPLEMENTO:	BAIRRO: RIO BRANCO	CEP: 31535020
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000340833191		

123
M

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCIANA OLIVEIRA MADUREIRA 03207120601
CNPJ: 23.052.968/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

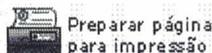
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

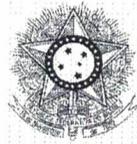
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:21:40 do dia 24/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2019.

Código de controle da certidão: **D975.230F.EC85.8256**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANA OLIVEIRA MADUREIRA 03207120601

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.052.968/0001-67

Certidão nº: 174542337/2019

Expedição: 24/06/2019, às 17:25:55

Validade: 20/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIANA OLIVEIRA MADUREIRA 03207120601 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.052.968/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.